



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CEC-811B-5610-F01E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 11/12/2025 10:23:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CEC-811B-5610-F01E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO- DIPE
DIVISÃO DE CONTROLE E POSTURAS- DCP

EDITAL Nº 010/2025 RÉVEILLON 2025/2026 - Ambulantes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que nos dias 15/12/2025 e 16/12/2025 estarão abertas as solicitações para uso do solo para o evento **RÉVEILLON 2025/2026**, destinadas aos comerciantes ambulantes que queiram trabalhar na orla marítima, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste Edital são as inscrições de comerciantes ambulantes para participação do evento RÉVEILLON 2025/2026.
- 1.2 O evento RÉVEILLON 2025/2026 ocorrerá nos dias 31.12.2025 e 01.01.2026.

1.3 A montagem das barracas fixas será autorizada a partir das 22h do dia 30.12.25 (terça-feira) e a desmontagem das barracas deverá ser realizada até às 08h do dia 01.01.26 (quinta-feira).

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do Prefeitura Conectada, (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/#divprotocole>) com o assunto “**Inscrições Réveillon 2025/2026 - Comércio Ambulante**” ou pessoalmente, na Divisão de Controles e Posturas, localizada na Central de Comercialização da Agricultura Familiar, localizada na Avenida Hilton Souto Maior, nº 1112, José Américo, nos dias 15/12/2025 e 16/12/2025 das 8h às 14h

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante atual de residência em nome do requerente (até três meses);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada;
- Termo de compromisso, conforme Anexo I, devidamente preenchido, assinado e sem rasuras.

3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Caberá à SEDURB, através da Divisão de Controle de Posturas - DCP, receber, analisar e classificar as inscrições, indeferindo de pronto as que não atenderem aos requisitos deste edital, as normas legais e administrativas em vigor, em especial o TCAC da Orla, firmado em 14.07.2023 entre Ministério Público Estadual e Prefeitura Municipal de João Pessoa.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 As 230 (duzentos e trinta) vagas serão distribuídas da seguinte forma:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
TENDAS DE ALIMENTAÇÃO	50
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS <u>SEM</u> FONTE DE CALOR	30
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS <u>COM</u> FONTE DE CALOR	50
BEBIDAS E COMIDAS PRONTAS- ISOPOR/COOLER/TABULEIRO	80
FOOD TRUCKS	20
TOTAL:	230

4.2 Os critérios de desempate dos inscritos serão, nessa ordem:

- Quantidade de eventos de mesmo porte e natureza que participou, com comprovação;
- Qualidade da estrutura utilizada, que será avaliada pela Divisão de Controle e Posturas - DCP;
- Idade;
- Sorteio.

4.3 A SEDURB, através da DCP, irá elaborar cadastro de reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.

4.4 Dia 22.12.2025 (segunda-feira), no auditório do CECAF, às 14h, será realizado o sorteio do local de instalação dos comerciantes ambulantes autorizados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A SEDURB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.2 A SEDURB poderá, no uso de seu poder discricionário, alterar a quantidade de vagas para mais ou para menos através de instrumento interno.

5.3 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

5.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada e, caso a descoberta ocorra após a celebração do termo, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.5 Os inscritos assinarão Termo de Compromisso, no qual constarão as responsabilidades dos ambulantes e deverão utilizar, durante todo evento, identificação que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

5.6 A participação dos ambulantes inscritos no evento RÉVEILLON 2025/2026 fica condicionada ao pagamento de Taxa de Uso de Solo que será calculada pela Divisão de Controle e Posturas no momento da efetivação da inscrição.

5.7 Os comerciantes deverão manter em suas barracas extintores de incêndio certificados pelo Corpo de Bombeiros.

5.8 Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Compromisso

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9315-5387-3698-D7B4> e informe o código 9315-5387-3698-D7B4



Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9315-5387-3698-D7B4> e informe o código 9315-5387-3698-D7B4



Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9315-5387-3698-D7B4> e informe o código 9315-5387-3698-D7B4



Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9315-5387-3698-D7B4> e informe o código 9315-5387-3698-D7B4



ANEXO I

Termo de compromisso para comercialização no Réveillon 2025/2026

Eu, _____, CPF nº _____, estou ciente que, para participar e comercializar durante o evento Réveillon 2025/2026, devo cumprir as normas e regras descritas neste termo, e que o não cumprimento implicará nas sanções previstas neste termo.

- A montagem será feita no dia 30.12.2025 (terça-feira) a partir das 22h.
- A desmontagem será feita até as 08h do dia 01.01.2025 (quinta-feira).
- Os lugares sorteados só serão garantidos até as 22h do dia 30.12.2025;
- Não será aceito em nenhuma hipótese a alteração dos horários acima;
- Fica proibida a obstrução da calçada ou passeio público;
- É proibida a venda ou comercialização de produtos em garrafa de vidro no evento e nos arredores;
- É proibido ter, manter, conter, guardar ou armazenar produtos em garrafas de vidro no equipamento autorizado, em caixas, isopores, sacolas e outros;
- É proibido o uso e a locação de mesas e cadeiras;
- Os comerciantes autorizados a trabalhar com isopor ou caixa termica não poderão: levar caixas ou isopor extras, sendo permitido apenas 2 (dois) por inscrição; utilizar isopor ou caixa térmica que esteja em má conservação ou inadequados para o uso;
- Os comerciantes que utilizam gás de cozinha e os espetinhos deverão portar certificado do Corpo de Bombeiros e apresentá-lo quando solicitado;
- É dever do comerciante: manter o local limpo; higienizar todos os materiais e acessórios por eles utilizados; acondicionar o lixo produzido; ter extintor dentro do prazo de validade; não obstruir o passeio público; não está sob efeito de bebidas alcoólicas no atendimento ao público; não vender bebidas alcoólicas a menores de idade; não explorar trabalho infantil; aceitar e respeitar as normas descritas acima;
- As barracas que desejem utilizar energia elétrica deverão ter: cabo para ligação de energia elétrica com no mínimo 20 metros de comprimento e PP com bitola de 2.5mm; e aterramento com varão de cobre compatível;
- A ligação de energia elétrica deverá ser feita até as 15h do dia 31.12.2025;
- O não cumprimento de qualquer dos itens descritos acima acarretará na remoção do equipamento, no cancelamento da inscrição, bem como no pagamento de taxas, (referentes à remoção ou apreensão).

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Comerciante ambulante

Assinado por: 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaoopessoa.1doc.com/verificacao/9315-5387-3698-D7B4 e informe o código: 9315-5387-3698-D7B4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9315-5387-3698-D7B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 11/12/2025 10:25:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/9315-5387-3698-D7B4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO- DPE
DIVISÃO DE CONTROLE E POSTURAS- DCP

**EDITAL DE CHAMAMENTO – SEDURB
Nº 011/2025**

FORRÓ VERÃO 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que a partir da data da publicação deste Edital nos dias 15/12/2025 e 16/12/2025, receberá inscrições dos comerciantes ambulantes que desejem participar dos eventos **FORRÓ VERÃO 2026**, que ocorrerão respectivamente nos dias 03/01/2026, 10/01/2026, 17/01/2026, 24/01/2026 e 31/01/2026, nos termos deste Edital de Chamamento.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste Edital é a regularização de uso de solo de área pública durante os eventos **FORRÓ VERÃO 2026**.
- 1.2 O evento **FORRÓ VERÃO 2026** ocorrerá nos dias 03/01/2026, 10/01/2026, 17/01/2026, 24/01/2026 e 31/01/2026, no Busto de Tamarandá.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas através da plataforma 1doc (<https://joaoopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>) endereçados ao setor "SEDURB-DCP – Divisão de Controle e Posturas" com o assunto "**FORRÓ VERÃO 2026 - Ambulantes**" nos dias 15/12/2025 e 16/12/2025, ou presencialmente no edifício do Centro de Comercialização de Agricultura Familiar – CECAF (1º andar – Divisão de Controle e Posturas – DCP) na Avenida Hilton Souto Maior, 1112 – José Américo, nos dias 15/12/2025 e 16/12/2025 das 8h às 14h.
- 2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Termo de compromisso (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia do RG e CPF;
 - c) Cópia do comprovante atual de residência (até três meses) em nome do interessado;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 2.4 A ausência ou ilegitimidade de qualquer dos documentos especificados no item 2.3 deste Edital implicará na desclassificação do interessado.

3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Caberá à SEDURB, através da Divisão de Controle de Posturas - DCP, receber, analisar e classificar as inscrições, podendo indeferir as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- 3.2 No ato da inscrição, os comerciantes deverão informar TODOS os dias que desejam participar e a estrutura que pretendem utilizar em cada um deles.
- 3.3 Quem optar por solicitar montagem de qualquer estrutura, deverá apresentar *layout* com detalhamento da estrutura que deseja instalar e a indicação da localização para montagem de tais estruturas.
- 3.4 Caso deseje expor publicidade de qualquer natureza, o requerente deverá indicar detalhadamente a especificação desta em seu requerimento, inclusive constando: dimensões, material, uso ou não de luzes e marca que pretende divulgar.

4. DAS VAGAS POR POLOS E SEGUIMENTOS DOS INTERESSADOS

4.1 As 190 (cento e noventa) vagas serão distribuídas da seguinte forma:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
TENDAS DE ALIMENTAÇÃO	50
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM FONTE DE CALOR	30
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FONTE DE CALOR	20
BEBIDAS E COMIDAS PRONTAS- ISOPOR/COOLER/TABULEIRO	80
FOOD TRUCKS	10
TOTAL:	190

4.2 Os ambulantes contemplados no Projeto Revitaliza – Eventos de Rua serão priorizados para colocação de tendas, conforme preconizado no edital do projeto.

Assinado por: 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaoopessoa.1doc.com/verificacao/9315-5387-3698-D7B4 e informe o código: 9315-5387-3698-D7B4



Assinado por: 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaoopessoa.1doc.com/verificacao/9315-5387-3698-D7B4 e informe o código: 9315-5387-3698-D7B4



4.3 Os critérios de desempate dos inscritos serão, nessa ordem:

- Quantidade de eventos de mesmo porte e natureza que participou, com comprovação;
- Qualidade da estrutura utilizada, que será avaliada pela Divisão de Controle e Posturas - DCP;
- Idade;
- Sorteio.

4.4 A SEDURB, através da DCP, irá elaborar cadastro de reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.

4.5 Os selecionados para as vagas deverão obedecer às regras de organização e padronização estabelecidas pela DCP da SEDURB.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A SEDURB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.2 A SEDURB poderá, no uso de seu poder discricionário, alterar a quantidade de vagas para mais ou para menos através de instrumento interno.

5.3 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

5.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada e, caso a descoberta ocorra após a celebração do termo, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.5 Os inscritos assinarão Termo de Compromisso, no qual constarão as responsabilidades dos ambulantes e deverão utilizar, durante todo evento, identificação que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

5.6 A participação dos ambulantes inscritos no evento FORRÓ VERÃO 2026 fica condicionada ao pagamento de Taxa de Uso de Solo que será calculada pela Divisão de Controle e Posturas no momento da efetivação da inscrição.

5.7 Os comerciantes deverão manter em suas barracas extintores de incêndio certificados pelo Corpo de Bombeiros.

5.8 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Compromisso
- Programação do Forró Verão 2026

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

Termo de compromisso para comercialização no Forró Verão 2026

Eu, _____, CPF nº _____, estou ciente que, para participar e comercializar durante o evento Forró Verão 2025, devo cumprir as normas e regras descritas neste termo, e que o não cumprimento implicará nas sanções previstas neste termo.

- A montagem das barracas será feita no dia anterior ao dia do evento que irá participar a partir das 22h;
- A desmontagem será feita até as 08h do dia subsequente ao dia do evento que participou;
- Não será aceito em nenhuma hipótese a alteração dos horários acima, tampouco a permanência de uma semana para outra, devendo as estruturas serem montadas para cada dia do evento;
- Fica proibida a obstrução da calçada ou passeio público;
- É proibida a venda ou comercialização de produtos em garrafa de vidro no evento e arredores;
- É proibido ter, manter, conter, guardar ou armazenar produtos em garrafas de vidro no equipamento autorizado, em caixas, isopores, sacolas e outros;
- É proibido o uso e a locação de mesas e cadeiras;
- Os comerciantes autorizados a trabalhar com isopor ou caixa térmica não poderão: levar caixas ou isopor extras sendo permitido apenas 2 (dois) por inscrição; utilizar isopor ou caixa térmica que esteja em má conservação ou inadequados para o uso;
- Os comerciantes que utilizam gás de cozinha e os espetinhos deverão portar certificado do Corpo de Bombeiros e apresentá-lo quando solicitado;
- É dever do comerciante: manter o local limpo; higienizar todos os materiais e acessórios por eles utilizados; acondicionar o lixo produzido; ter extintor dentro do prazo de validade; não obstruir o passeio público; não está sob efeito de bebidas alcoólicas no atendimento ao público; não vender bebidas alcoólicas a menores de idade; não explorar trabalho infantil; aceitar e respeitar as normas descritas acima;
- As barracas que desejem utilizar energia elétrica deverão ter: cabo para ligação de energia elétrica com no mínimo 20 metros de comprimento e PP com bitola de 2.5mm; e aterramento com varão de cobre compatível;
- A ligação de energia elétrica deverá ser feita até as 15h do dia do evento que irá participar;
- O não cumprimento de qualquer dos itens descritos acima acarretará na remoção do equipamento, no cancelamento da inscrição, bem como no pagamento de taxas, (referentes à remoção ou apreensão).

João Pessoa, ____ de dezembro de 2025.

Comerciante ambulante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E35-4405-582C-D1B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 11/12/2025 10:28:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E35-4405-582C-D1B3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO- DIPE
DIVISÃO DE CONTROLE E POSTURAS- DCP

EDITAL Nº 012/2025

CELEBRA JOÃO PESSOA (Frei Gilson) - 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria Desenvolvimento Urbano – Sedurb, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que nos dias 15/12/2025 e 16/12/2025 estarão abertas as solicitações para uso do solo para o evento **CELEBRA JOÃO PESSOA (Frei Gilson) - 2025**, destinadas aos comerciantes ambulantes que queiram trabalhar na orla marítima, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a inscrição de comerciantes ambulantes para participação do evento **CELEBRA JOÃO PESSOA (Frei Gilson) - 2025**.

1.2 O evento **CELEBRA JOÃO PESSOA (Frei Gilson) - 2025** ocorrerá no dia 27/12/2025 (sábado) no Busto de Tamararé.

1.3 A montagem das barracas fixas será autorizada a partir das 22h do dia 26/12/2025 (sexta-feira) e a desmontagem das barracas deverá ser realizada até às 08h do dia 28/12/2025 (domingo).

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do Prefeitura Conectada (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/#divprotocolo>) com o assunto “**Celebra João Pessoa (Frei Gilson) - 2025 - Ambulante**” ou pessoalmente, na Divisão de Controles e Posturas, localizada na Central de Comercialização da Agricultura Familiar, localizada na Avenida Hilton Souto Maior, nº 1112, José Américo, nos dias 15/12/2025 e 16/12/2025, das 08h às 14h.

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado por: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E35-4405-582C-D1B3 e informe o código 7E35-4405-582C-D1B3



Assinado por: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E35-4405-582C-D1B3 e informe o código 7E35-4405-582C-D1B3



Assinado por: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E35-4405-582C-D1B3 e informe o código 7E35-4405-582C-D1B3



- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante atual de residência em nome do requerente (até três meses);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada;
- d) Termo de compromisso, conforme Anexo I, devidamente preenchido, assinado e sem rasuras.

3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Caberá à Sedurb, através da Divisão de Controle de Posturas - DCP, receber, analisar e classificar as inscrições, indeferindo de pronto as que não atenderem aos requisitos deste edital, as normas legais e administrativas em vigor, em especial o TCAC da Orla, firmado em 14.07.2023 entre Ministério Público Estadual e Prefeitura Municipal de João Pessoa.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 As 230 (duzentos e trinta) vagas serão distribuídas da seguinte forma:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
TENDAS DE ALIMENTAÇÃO	50
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM FONTE DE CALOR	40
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FONTE DE CALOR	20
BEBIDAS E COMIDAS PRONTAS- ISOPOR/COOLER/TABULEIRO	80
FOOD TRUCKS	10
TOTAL:	200

4.2 Os critérios de desempate dos inscritos serão, nessa ordem:

- a) Quantidade de eventos de mesmo porte e natureza que participou, com comprovação;
- b) Qualidade da estrutura utilizada, que será avaliada pela Divisão de Controle e Posturas - DCP;
- c) Idade;
- d) Sorteio.

4.3 A Sedurb, através da DCP, irá elaborar cadastro de reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.

4.4 Dia 22/12/2025 (segunda-feira), no auditório do CECAF, às 11h, será realizado o sorteio do local de instalação dos comerciantes ambulantes autorizados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Sedurb resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.2 A Sedurb poderá, no uso de seu poder discricionário, alterar a quantidade de vagas para mais ou para menos através de instrumento interno.

5.3 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

5.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada e, caso a descoberta ocorra após a celebração do termo, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.5 Os inscritos assinarão Termo de Compromisso, no qual constarão as responsabilidades dos ambulantes e deverão utilizar, durante todo evento, identificação que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

5.6 A participação dos ambulantes inscritos no evento **CELEBRA JOÃO PESSOA (Frei Gilson) - 2025** fica condicionada ao pagamento de Taxa de Uso de Solo que será calculada pela Divisão de Controle e Posturas no momento da efetivação da inscrição.

5.7 Os comerciantes deverão manter em suas barracas extintores de incêndio certificados pelo Corpo de Bombeiros.

5.8 Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Compromisso

João Pessoa, 01 de dezembro de 2025.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DA42-A292-76C3-56C6>



Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DA42-A292-76C3-56C6>



ANEXO I

Termo de compromisso para comercialização no CELEBRA JOÃO PESSOA (Frei Gilson) - 2025

Eu, _____, CPF nº _____, estou ciente que, para participar e comercializar durante o evento CELEBRA JOÃO PESSOA (Frei Gilson) 2025, devo cumprir as normas e regras descritas neste termo, e que o não cumprimento implicará nas sanções previstas neste termo.

- A montagem será feita no dia 26/12/2025 (sexta-feira) a partir das 22h.
- A desmontagem será feita até as 08h do dia 28/12/2025 (domingo).
- Os lugares sorteados só serão garantidos até as 22h do dia 26/12/2025;
- Não será aceito em nenhuma hipótese a alteração dos horários acima;
- Fica proibida a obstrução da calçada ou passeio público;
- É proibida a venda ou comercialização de produtos em garrafa de vidro no evento e nos arredores;
- É proibido ter, manter, conter, guardar ou armazenar produtos em garrafas de vidro no equipamento autorizado, em caixas, isopores, sacolas e outros;
- É proibido o uso e a locação de mesas e cadeiras;
- Os comerciantes autorizados a trabalhar com isopor ou caixa térmica não poderão: levar caixas ou isopor extras, sendo permitido apenas 2 (dois) por inscrição; utilizar isopor ou caixa térmica que esteja em má conservação ou inadequados para o uso;
- Os comerciantes que utilizam gás de cozinha e os espetinhos deverão portar certificado do Corpo de Bombeiros e apresentá-lo quando solicitado;
- É dever do comerciante: manter o local limpo; higienizar todos os materiais e acessórios por eles utilizados; acondicionar o lixo produzido; ter extintor dentro do prazo de validade; não obstruir o passeio público; não está sob efeito de bebidas alcoólicas no atendimento ao público; não vender bebidas alcoólicas a menores de idade; não explorar trabalho infantil; aceitar e respeitar as normas descritas acima;
- As barracas que desejem utilizar energia elétrica deverão ter: cabo para ligação de energia elétrica com no mínimo 20 metros de comprimento e PP com bitola de 2.5mm; e aterramento com varão de cobre compatível;
- A ligação de energia elétrica deverá ser feita até as 15h do dia 27/12/2025 (sábado);
- O não cumprimento de qualquer dos itens descritos acima acarretará na remoção do equipamento, no cancelamento da inscrição, bem como no pagamento de taxas, (referentes à remoção ou apreensão).

João Pessoa, ____ de dezembro de 2025.

Comerciante ambulante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA42-A292-76C3-56C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 11/12/2025 10:31:32 GMT-03:00
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DA42-A292-76C3-56C6>

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DA42-A292-76C3-56C6>

